TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 78/2022

CONTRATO Nº 31/SLC/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.516/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua João Mendes Gomes, nº 105, Jd. Maria do Carmo, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representada por seu Diretor/Administrador, senhor Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 31/SLC/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 — Reajusta-se em 12,28% (oito inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de "Prestação de Serviços em Geral" (IPC-FIPE), acumulado entre maio/2021 a maio/2022, passando o valor da hora para R$ 182,06 (cento e oitenta e dois reais e seis centavos), aplicado a partir de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se por mais 02 (dois) meses o contrato assinado em 19/06/2018, contados a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022 e a encerrar-se no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em R$ 232.124,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

FABRICIO VILHENA DA SILVA
Fiscalizador

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Fiscalizador

LEONERTE ALVES DA SILVA
Diretor/Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento de Contratos

2. 14343-7443-9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 31/SLC/2018 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto redes de galerias de águas pluviais, poços de visita, bocas de lobo e caixas de areia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão- de- obra.

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem
CPF: 272.461.528-06

Pela CONTRATADA:

_____
Nome: Leonerte Alves da Rocha
Cargo: Administrador
CPF: 020.821.148-99

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Vilhena da Silva
Cargo: Chefe de Manutenção de Esgoto
CPF: 203.387.208-47

Nome: Mauricio Farias Marques
Cargo: Chefe do Departamento de Drenagem
CPF: 071.930.078-90

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: 212.745.208-94

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 220.648.758-67

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Saae SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonerte Alves da Rocha CPF nº 020.821.148-99

Cargo: Diretor/Administrador

Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

E-mail: vadi@rochafortesaneamento.com.br Telefone: (15) 99777-8056

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2022.

LEONERTE ALVES DA ROCHA
Diretor/Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI
RG: 12.423.100-7

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Faria - Chefe SGC conferido D.A. CT 31/2018 PA 11.810/2017

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39
CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº: 04.965.146/0001-22
CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 31/SLC/2018
DATA DA ASSINATURA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO- DE- OBRA.

VALOR (R$): R$ 232.124,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br